

Ref. Projeto de Lei Nº /

Publicação: Jornal O Bandeirante

Edição: 319 Data 27a29/06/07



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1309/2007

“FICA ALTERADO O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 854, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 854 de 08 de outubro de 1999, que Criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 4º - O CONDEMA terá uma diretoria nomeada por seus membros, compostos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Sendo que a Presidência do CONDEMA, será exercida exclusivamente pelo Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Urbanismo”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de junho de 2007.


**Márcio Palma Leal
Presidente**